



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processos de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00004595/2018-17

Processo de Licenciamento: SEI-GDF nº 00391-00020770/2017-32

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 51.254.861,51

Ementa: Aprova, no mérito, proposta para destinação de recursos de compensação ambiental pelos impactos negativos significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Parcelamento de Solo Setor Habitacional Arniqueiras".

DELIBERAÇÃO Nº: 009/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 04 de dezembro de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 00391-00004595/2018-17, nº 00391-00009493/2019-79, nº 00391-00009910/2019-83, nº 00391-00009666/2019-59, nº 00391-00007926/2019-51, nº 00391-00009670/2019-17, nº 00391-00009674/2019-03, nº 00391-00009675/2019-40, nº 00391-00009722/2019-55, nº 00391-00009727/2019-88, nº 00391-00009559/2019-21, nº 00391-00009731/2019-46, nº 00391-00009720/2019-66, nº 00391-00009728/2019-22, nº 00391-00009717/2019-42, nº 00391-00009669/2019-92, nº 00391-00009561/2019-08, nº 00391-00009671/2019-61, nº 00391-00009546/2019-51, nº 00391-00009672/2019-14, nº 00391-00009732/2019-91, nº 00391-00009665/2019-12, nº 00391-00009668/2019-48, nº 00391-00009592/2019-51, nº 00391-00009667/2019-01, nº 00391-00009733/2019-35, nº 00391-00009677/2019-39, nº 00391-00007926/2019-51, nº 00391-00005709/2019-27, nº 00391-00004669/2019-04 e nº 00391-00010317/2019-80, que tratam de compensação ambiental devida pela Companhia Imobiliária de Brasília, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Parcelamento de Solo Setor Habitacional Arniqueiras", bem como de propostas para utilização desses recursos, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação, no mérito, das propostas apresentadas pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON para que os recursos da presente compensação ambiental sejam utilizados no custeio das propostas constantes dos processos supracitados, desde que sejam atendidas as seguintes ressalvas: **1)** Seja retirado do rol de Unidades de Conservação beneficiadas com os recursos o

Parque Ecológico Bernardo Sayão, por já está sendo contemplado com recursos de outra compensação;
2) Seja retirada do rol de ações a serem custeadas com os presentes recursos a proposta para elaboração e execução de projetos de cercamento dos Parques, constante do processo nº 00391-00010317/2019-80;
3) Revisão das propostas visando à retirada de possíveis sobreposições e apresentação das mesmas na próxima reunião do colegiado, e **4)** Que a SUCON, na elaboração do cronograma de execução das ações, considere, caso a caso, a situação das Unidades, priorizando as que têm Planos de Manejo ou instrumento similar que garanta que as edificações e outras intervenções estejam de acordo com o zoneamento da UC.

Votaram pela aprovação os membros: Rejane Pieratti, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Gedilene Lustosa Gomes de Almeida, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Alisson Santos Neves.

ALISSON SANTOS NEVES

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 06/12/2019, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **32389146** código CRC= **29389491**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF